



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2024 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE LARANJA DA TERRA/ES E A EMPRESA
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho nº 85, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, inscrita no CNPJ nº 01.772.670/0001-99, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SANDRA GOMES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, Apto 603, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-010, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MARCOS PONTES DE AQUINO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 05/2024**, conforme a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção do site institucional e dos e-mails personalizados da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A presente prorrogação encontra amparo no art. 105 e art. 106 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da vigência, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - Fica expressamente estabelecido que a vigência deste Contrato terá início em 22 de fevereiro de 2026, independentemente da data de sua assinatura pelas partes.



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/c/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

3.3 - A assinatura antecipada do instrumento contratual não implica início imediato da execução, ficando esta condicionada ao início da vigência estabelecida no tópico 3.2 desta cláusula.

3.4 - Por se tratar de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observados os limites legais, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES. Atividade 2.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. E LEGISLATIVAS, no Elemento de Despesa 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, do orçamento da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 05/2024** que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial dos Municípios (DOM)**, em conformidade com a legislação vigente.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 10 de fevereiro de 2026.

SANDRA GOMES
Presidente da Câmara
Municipal de Laranja da Terra
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/c/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E3-BA30-45AC-A64F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA BEZERRA GOMES (CPF 691.XXX.XXX-53) em 10/02/2026 09:27:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS PONTES DE AQUINO (CPF 985.XXX.XXX-53) em 12/02/2026 09:13:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CHRISTIANE NICKEL DOS SANTOS (CPF 136.XXX.XXX-60) em 12/02/2026 09:33:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIANE LITTIG (CPF 042.XXX.XXX-00) em 12/02/2026 09:37:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/49E3-BA30-45AC-A64F>